

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 250 – ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA – PARANÁ
celemcelicep@cep.pr.gov.br
CELEM/CEP: 3304-8958

EDITAL 005/2011 DG/CEP

PROCESSO SELETIVO PARA A 1ª SÉRIE (ano) DO CURSO BÁSICO
DO CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (CELEM)
PARA O ANO LETIVO DE 2012

(Destinado a alunos, professores e funcionários da Rede Pública Estadual de Ensino e à comunidade)

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná (CEP) – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Professora Tânia Maria Acco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo de Inscrição (1ª fase) destinado a alunos, professores e funcionários da Rede Pública Estadual de Ensino e à comunidade para ingresso nas 1ª séries do CURSO BÁSICO do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM/DEB/SEED), ofertado neste Estabelecimento de Ensino para o ano letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenação do CELEM/CEP e da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná (CEP) em conformidade com as disposições legais, bem como de acordo com a Resolução nº 3904/2008 da SEED e Instrução nº 019/2008 da SUED/SEED.

2. DOS CURSOS

2.1 O Curso Básico das Línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa e Polonesa tem duração de 02 (dois) anos, com carga horária anual de 160 (cento e sessenta) horas/aula, perfazendo um total de 320 (trezentas e vinte) horas/aula;

2.2 O Curso Básico das Línguas Japonesa e Mandarim tem duração de 03(três) anos, com carga horária anual de 160 (cento e sessenta) horas/aula, perfazendo um total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas/aula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: 24/10/11 a 16/11/11

Através do site www.infocep.com.br/celem/ (seguir as instruções da tela principal).

4. MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO:

4.1 A inscrição de alunos matriculados neste ano letivo de 2011 na 3ª série/ano do Ensino Médio e últimos(as) séries/anos/semestres dos Cursos Técnicos (Subsequente e Integrado) será realizada pelo percentual de vagas ofertadas à comunidade. Neste caso, os documentos necessários para a inscrição constam no item 4.4;

4.2 É VEDADA (proibida) a inscrição nas turmas do CELEM com funcionamento aos SÁBADOS pela MANHÃ, de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino (Matriz Curricular) que estejam MATRICULADOS também no período da MANHÃ;

4.3 É VEDADA (proibida) a inscrição nas turmas do CELEM com funcionamento aos SÁBADOS pela TARDE, de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino (Matriz Curricular) que estejam MATRICULADOS também no período da TARDE;

4.4 É VEDADA (proibida) a inscrição no Curso Básico para a mesma Língua Estrangeira Moderna (LEM) que o aluno esteja cursando na Matriz Curricular (Grade Curricular);

4.5 É VEDADA (proibida) a inscrição de candidatos menores de 14 (quatorze) anos de idade nas turmas do CELEM com funcionamento no período noturno;

4.6 É VEDADA (proibida) a inscrição de candidatos menores de 10 (dez) anos de idade nas turmas do CELEM, mesmo que estejam cursando a 5ª série ou 6º ano do ensino fundamental (1º grau);

4.7 A MATRÍCULA DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELOS PAIS (pai e/ou mãe) e/ou responsável legal quando os candidatos forem menores de 18 (dezoito) anos de idade, devendo os mesmos apresentarem, um documento de identificação, neste caso, o R.G.;

4.8 O candidato deverá matricular-se apresentando os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou fotocópia da Certidão de Casamento;

b) Fotocópia do documento de identidade (R.G.);

c) Fotocópia do comprovante de residência (fatura de energia elétrica da COPEL);

d) 03 (três) fotos 3x4 de frente, idênticas e DATADAS (do ano de 2011). Não serão aceitas fotos realizadas por câmera web (webcam) e/ou impressas em papel sulfite e ou similares.

e) Fotocópia da Declaração de Matrícula atestando que está regularmente matriculado na Rede Pública Estadual de Ensino em 2011;

f) Fotocópia da matriz curricular que vigorará em 2012, na qual conste qual é a língua estrangeira moderna (LEM) de estudo;

g) Ciência do “Termo de Compromisso” (será fornecido pelo CEP no dia da matrícula) e assinatura do mesmo pelos pais (pai e/ou mãe) e/ou responsável legal e pelo próprio candidato;

4.9 Quando os pais (pai e/ou mãe) não puderem comparecer no dia e local indicados para a Matrícula, esta deverá ser realizada através de DECLARAÇÃO COM REGISTRO EM CARTÓRIO, bem como deverão ser informados os seguintes dados, na referida DECLARAÇÃO, acompanhados da fotocópia dos mesmos documentos:

- a) Nome completo, R.G. e CPF(caso possua) do candidato/interessado;
- b) Nome completo do “procurador” (aquele que fará a Matrícula), R.G. e CPF;
- c) Curso pretendido, dia e horário de funcionamento.

5. MATRÍCULAS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO:

5.1 O candidato deverá matricular-se apresentando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou fotocópia da Certidão de Casamento;
- b) Fotocópia do documento de identidade (R.G.);
- c) Fotocópia do comprovante de residência (fatura de energia elétrica da COPEL);
- d) 03 (três) fotos 3x4 de frente, idênticas e DATADAS (do ano de 2011). Não serão aceitas fotos realizadas por câmera web (webcam) e/ou impressas em papel sulfite e ou similares.
- e) Fotocópia do Contracheque (mês corrente da matrícula), ou, Declaração expedida e rubricada pela direção do Estabelecimento de Ensino atestando ser professor e/ou funcionário de escola/colégio, ou, Declaração expedida e rubricada pela chefia imediata do NRE e/ou SEED, quando ocupante de algum cargo destes órgãos;
- f) Ciência do “Termo de Compromisso” (será fornecido pelo CEP no dia da matrícula) e assinatura pelo próprio candidato;

5.2 Quando o candidato/interessado não puder comparecer no dia e local indicados para a Matrícula , esta deverá ser realizada por seu representante devidamente autorizado mediante declaração com registro em cartório , bem como deverão ser informados os seguintes dados, na referida Declaração , acompanhados da fotocópia dos mesmos documentos:

- a) Nome completo, R.G., CPF e Contracheque do candidato/interessado;
- b) Nome completo do “procurador” (aquele que fará a Inscrição), R.G. e CPF;
- c) Curso pretendido, dia e horário de funcionamento.

5.3 Os funcionários deverão apresentar além dos documentos citados acima , fotocópias comprobatórias de conclusão de estudos, conforme item 6.4.

6. MATRÍCULAS PARA A COMUNIDADE:

6.1 É VEDADA (proibida) a inscrição de candidatos menores de 14 (quatorze) anos de idade nas turmas do CELEM com funcionamento no período noturno;

6.2 É VEDADA (proibida) a inscrição de candidatos menores de 10 (dez) anos de idade nas turmas do CELEM, mesmo que estejam cursando a 5ª série ou 6º ano do ensino fundamental (1º grau);

6.3 O candidato deverá matricular-se apresentando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade (R.G.);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- c) Fotocópia do comprovante de residência (fatura de energia elétrica da COPEL);
- d) 03 (três) fotos 3x4 de frente, idênticas e DATADAS (do ano atual). Não serão aceitas fotos realizadas por câmera web (webcam) e/ou impressas em papel sulfite e ou similares;
- e) Ciência do “Termo de Compromisso” (será fornecido pelo CEP no dia da matrícula) e assinatura pelo próprio candidato;

6.4 Fotocópia de comprovante de conclusão de estudos, podendo ser:

- a) fotocópia de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) expedida e rubricada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu, ou,
- b) fotocópia do Histórico Escolar dos Anos Finais Ensino Fundamental (1º grau), ou,
- c) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau), ou, fotocópia do Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior, ou, fotocópia de Declaração de Matrícula atestando ser estudante (acadêmico) do Ensino Superior;

6.5 Quando o candidato/interessado não puder comparecer no dia e local indicados para a Matrícula, esta deverá ser realizada por seu representante devidamente autorizado mediante declaração com registro em cartório, bem como deverão ser informados os seguintes dados, na referida Declaração, acompanhados da fotocópia dos mesmos documentos:

- a) Nome completo, R.G., CPF do candidato/interessado;
- b) Nome completo do “procurador” (aquele que fará a Inscrição), R.G. e CPF;
- c) Curso pretendido, dia e horário de funcionamento.

6.6 É VEDADA (proibida) a inscrição de candidatos menores de 10 (dez) anos de idade nas turmas do CELEM, mesmo que estejam cursando a 5ª série ou 6º ano do ensino fundamental (1º grau);

6.7 É VEDADA (proibida) a inscrição de candidatos menores de 14 (quatorze) anos de

idade nas turmas do CELEM com funcionamento no período noturno;

6.8 A MATRÍCULA SOMENTE SERÁ EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS.

6.9 É VEDADA (proibida) a matrícula de candidatos nos mesmos cursos de CELEM que tenham concluído em anos anteriores;

6.10 Será considerada vaga para ingresso posterior de alunos da Lista Classificatória (lista de espera) em turmas já iniciadas nos cursos do CELEM, quando o(s) matriculado(s) não comparecerem a um total de 16 (dezesesseis) aulas consecutivas, ou seja, 10% (dez por cento), a contar da data de início do ano letivo de 2012;

6.11 O não comparecimento no dia e horário marcados para a efetivação da Matrícula implicará na perda da vaga, a qual será preenchida pelo próximo candidato da “Lista Classificatória”;

7. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 As vagas ficarão assim distribuídas:

- a) 10% (dez por cento) aos professores e funcionários que estejam no efetivo exercício de suas funções na Rede Pública Estadual de ensino (Escola/ Colégios, NRE e SEED);
- b) 60% (sessenta por cento) aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental (anos finais: 5ª a 8ª), no Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual;
- c) 30% (trinta por cento) à comunidade.

SÉRIE	LÍNGUA ESTRANGEIRA	DIA	HORÁRIOS	Vagas
1ª	LÍNGUA ALEMÃ	3ª e 5ª	19h às 20h40min	30
1ª	LINGUA ALEMÃ	3ª e 5ª	20h40min às 22h20min	30
1ª	LINGUA ALEMÃ	4ª e 6ª	8h às 9h40min	30
1ª	LINGUA ALEMÃ	4ª e 6ª	13h às 14h40min	30
1ª	LÍNGUA ALEMÃ	4ª e 6ª	17h às 18h40min	30
1ª	LINGUA ALEMÃ	4ª e 6ª	19h às 20h40min	30
1ª	LINGUA ALEMÃ	Sábado	8h às 11h30min	30
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	3ª e 5ª	8h às 9h:40min	30
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	4ª e 6ª	8h às 9h40min	30

1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	4ª e 6ª	10h às 11h40min	30
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	4ª e 6ª	13h às 14h:40min	30
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	4ª e 6ª	19h às 20h40min	30
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	Sábado	8h às 11h30min	30
1ª	LÍNGUA FRANCESA	3ª e 5ª	8h às 9h40min	30
1ª	LINGUA FRANCESA	3ª e 5ª	10h às 11h40min	30
1ª	LÍNGUA FRANCESA	3ª e 5ª	19h às 20h40min	30
1ª	LÍNGUA FRANCESA	4ª e 6ª	20h40min às 22h20min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	3ª e 5ª	10h às 11h40min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	3ª e 5ª	13h às 14h40min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	3ª e 5ª	15h às 16h40min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	4ª e 6ª	10h às 11h40min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	4ª e 6ª	15h às 16h40min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	4ª e 6ª	19h às 20h40min	30
1ª	LÍNGUA INGLESA	Sábado	8h às 11h30min	30
1ª	LÍNGUA JAPONESA	3ª e 5ª	10h às 11h40min	30
1ª	LÍNGUA JAPONESA	4ª e 6ª	19h às 20h40min	30
1ª	LÍNGUA MANDARIM	3ª e 5ª	15h às 16h40min	30
1ª	LÍNGUA MANDARIM	3ª e 5ª	20h40min às 22:20h	30
1ª	LÍNGUA POLONESA	4ª e 6ª	17h às 18h40min	30
1ª	LÍNGUA POLONESA	Sábado	13h30min às 17h	30

8. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO

8.1 Análise de documentação conforme o item 4.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos inscritos serão classificados em rigorosa ordem de inscrição em conformidade ao item 7.

10. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação do resultado final dar-se-á no **dia 17 de Novembro de 2011**, a partir das 19h, em Edital impresso e virtual da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná (CEP), através do site www.cep.pr.gov.br.

10.2 INFORMAÇÃO SOBRE O RESULTADO FINAL NÃO SERÃO FORNECIDAS POR TELEFONE.

10.3 As matrículas serão efetivadas em 2011, apenas para os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme o cronograma abaixo:

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	DATA	HORÁRIO
LÍNGUA ESPANHOLA	21/11/11	8h às 11h
LÍNGUA INGLESA	22/11/11	8h às 11h
LÍNGUA ALEMÃ	23/11/11	8h às 11h
LÍNGUA FRANCESA	23/11/11	8h às 11h
LÍNGUA JAPONESA	24/11/11	8h às 11h
LÍNGUA MANDARIM ("chinês")	24/11/11	8h às 11h
LÍNGUA POLONESA	24/11/11	8h às 11h

11. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

11.1 Serão efetuadas chamadas complementares até o final da primeira semana após o início das aulas – caso algum (a) candidato (a) aprovado em primeira chamada não efetive sua matrícula nos dias e horários marcados;

11.2 As chamadas complementares serão divulgadas no site www.cep.pr.gov.br e em edital no Colégio Estadual do Paraná;

11.3 É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as chamadas divulgadas até o prazo estipulado nesse edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no Processo de Inscrição Externo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo presente Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

12.2 As turmas que possuírem número inferior a 20 (vinte) alunos matriculados NÃO poderão ser abertas, conforme o disposto na Instrução no 019/2008 da SUED/SEED;

12.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná e pela Coordenação do CELEM/CEP.

Curitiba, 11 de Outubro de 2011.

Tânia Maria Acco
Diretora Geral
Decreto 174/2011